COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA, SOB O REGIME MISTO DE GARANTIA FIRME E MELHORES ESFORÇOS DE COLOCAÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE COTAS SENIORES DA 1ª SÉRIE, COTAS SUBORDINADAS MEZANINO A E COTAS SUBORDINADAS MEZANINO B DA 1ª SÉRIE, E DE COTAS JUNIORES, DA 1ª EMISSÃO DA CLASSE A DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CONSIG PREMIUM I– RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 66.226.355/0001-01

Classificação ANBIMA: tipo "Financeiro", segmento "Crédito Consignado"

Código ISIN das Cotas Seniores: **BR0SIGCTF007**
Código ISIN das Cotas Mezanino A: **BR0SIGCTF023**
Código ISIN das Cotas Mezanino B: **BR0SIGCTF031**
Código ISIN das Cotas Juniores: **BR0SIGCTF015**

Classificação Provisória de Risco das Cotas Seniores: **"AAA(EXP)sf(bra)"** *
Classificação Provisória de Risco das Cotas Mezanino A: "**AA+(EXP)sf(bra)**" *
** Atribuída pela Fitch Ratings Brasil Ltda. em 19 de junho de 2026.*

Nos termos do disposto no artigo 13, da Resolução da nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), e das demais disposições legais aplicáveis, o **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizado pela CVM, para a prestação do serviço de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.552, de 5 de dezembro de 2019 ("**Administradora**"), a **ANGÁ ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, conjunto 174, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ sob o nº 09.452.272/0001-05, devidamente autorizada pela CVM para a prestação do serviço de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório nº 9.837, de 14 de maio de 2008 ("**Gestora**") e o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima autorizada pela CVM para o exercício da atividade de coordenação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59, na qualidade de instituição intermediária líder ("**Coordenador Líder**"), vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado ("**Comunicado ao Mercado**"), no âmbito da oferta pública de distribuição, sob o regime misto de melhores esforços, sob o rito de registro automático perante a CVM, de 750.000 (setecentas e cinquenta mil) cotas da 1ª (primeira) emissão da **CLASSE A DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CONSIG PREMIUM I– RESPONSABILIDADE LIMITADA**, constituída sob a forma de condomínio fechado de natureza especial, inscrita no CNPJ sob o nº 66.226.355/0001-01 ("**Classe**" e "**Fundo**", respectivamente), sendo: **(i)** 637.500 (seiscentas e trinta

e sete mil e quinhentas) cotas da 1ª (primeira) série da 1ª (primeira) emissão da subclasse sênior ("**Cotas Seniores**"); **(ii)** 75.000 (setenta e cinco mil) cotas da 1ª (primeira) série da 1ª (primeira) emissão da subclasse subordinada mezanino A ("**Cotas Mezanino A**"); **(iii)** 30.000 (trinta mil) cotas da 1ª (primeira) série da 1ª (primeira) emissão da subclasse subordinada mezanino B ("**Cotas Mezanino B**"); e **(iv)** 7.500 (sete mil e quinhentas) cotas da 1ª (primeira) emissão da subclasse subordinada júnior ("**Cotas Juniores**" e, em conjunto com as Cotas Seniores, as Cotas Mezanino A e as Cotas Mezanino B, "**Cotas**"), todas com preço de emissão unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) na respectiva 1ª (primeira) data de integralização ("**1ª Data de Integralização**"), perfazendo o montante total de R$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais), nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "a", da Resolução CVM 160 ("**Oferta**"), informar o que segue.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no regulamento do Fundo e/ou no anexo descritivo do Fundo ("**Regulamento**" e "**Anexo**", respectivamente).

1) *Atribuição de Rating Provisório para as Cotas Seniores e Cotas Mezanino A*

A Fitch Ratings Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.813.375/0002-14, atribuiu, em 19 de junho de 2026, as classificações provisórias de risco de "**AAA(EXP)sf(bra)**" para as Cotas Seniores e "**AA+(EXP)sf(bra)**" para as Cotas Mezanino A.

2) *Alteração do Cronograma Estimado das Etapas da Oferta*

De forma a compatibilizar o cronograma da Oferta com a estrutura de capital do Fundo e assegurar que a subordinação esteja devidamente constituída previamente à liquidação das cotas seniores e à operacionalização da cessão dos direitos creditórios na data estimada, foram antecipadas em 1 (um) dia as datas previstas para (i) registro automático da Oferta pela CVM, (ii) divulgação do Anúncio de Início e (iii) 1ª (primeira) liquidação financeira da Oferta, passando o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta a vigorar com as seguintes datas:

#	Eventos	Data Prevista (1)
1	Apresentação à CVM do requerimento de registro automático da Oferta. Divulgação deste Aviso ao Mercado da Oferta.	29/05/2026
2	Início das apresentações para potenciais investidores (*roadshow*).	29/05/2026
3	Realização do Procedimento de *Bookbuilding*.	22/06/2026
4	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM. Divulgação do Anúncio de Início.(2)	22/06/2026
5	Data da 1ª (primeira) liquidação financeira da Oferta.	23/06/2026
6	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta.(3)	Até 180 dias contados da Divulgação do Anúncio de Início

(1) *As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer modificação no cronograma deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, nos termos do artigo 67 da Resolução CVM 160.*

(2) *Data de início do período de distribuição da Oferta.*

(3) *O Aviso ao Mercado, o Anúncio de Início e o Anúncio de Encerramento bem como quaisquer outros anúncios referentes à Oferta serão realizados com destaque e sem restrições de acesso, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.*

Tendo em vista que a modificação da oferta informada neste item é realizada a pedido e em benefício dos subscritores, não se aplica a possibilidade de desistência dos investidores em relação a ordem de investimento, tendo em vista o disposto no artigo 67, § 8º, e no artigo 69, § 2º, ambos da Resolução CVM 160.

3) *Resultado do Procedimento de Bookbuilding*

Foi concluído o procedimento de coleta de intenção de investimentos com os potenciais Investidores Profissionais, via ordem de investimento para a verificação da demanda pelas Cotas objeto da Oferta, sem lotes mínimos ou máximos, e para verificação do Benchmark (conforme definido abaixo) das Cotas Seniores ("**Procedimento de *Bookbuilding***"), sendo que, com a conclusão do Procedimento de Bookbuilding, o *Benchmark* das Cotas Seniores foi definido como o equivalente ao CDI acrescido de *spread* equivalente a 1,25% a.a. (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento ao ano), líquidos do IOF incidente sobre a integralização. As Cotas Seniores da 1ª Série efetivamente colocadas farão jus a um acréscimo de 1,00% a.a. (um por cento ao ano) sobre o respectivo *Benchmark* a partir do 61º (sexagésimo primeiro) mês (inclusive) contado da respectiva 1ª (primeira) data de integralização.

ACESSO AO REGULAMENTO E DOCUMENTOS DA OFERTA

Mais esclarecimentos a respeito do Fundo, da Classe, da distribuição das Cotas e da Oferta podem ser obtidos junto ao Coordenador Líder, à Administradora, à Gestora, à CVM e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), bem como nas suas respectivas páginas na rede mundial de computadores.

LEIA ATENTAMENTE O ANEXO DESCRITIVO DA CLASSE E O REGULAMENTO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

POR SER DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM Nº 30, DE 11 DE MAIO DE 2021, FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA SERÁ SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS E À OFERTA NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO OU ANÁLISE PRÉVIA PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

AS COTAS NÃO CONTAM COM GARANTIA DO COORDENADOR LÍDER OU DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO, OU DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DO OFERTANTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO OFERTANTE OU DE PESSOAS A ELE VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA CLASSE E/OU DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

São Paulo, 22 de junho de 2026.

COORDENADOR LÍDER

ADMINISTRADORA

GESTORA